



**NOSSO CÓDIGO
DE CONDUCTA
ÉTICA
TBG**



Sumário

- 1. Nosso Código 02
- 2. Nossos Valores 05
- 3. Nossas Responsabilidades 06
 - 3.1. Relações de Trabalho e Proteção aos Direitos Humanos 07
 - 3.2. Saúde, Bem-estar e Segurança 09
 - 3.3. Desenvolvimento Sustentável 11
 - 3.4. Relacionamento com Públicos de Interesse 13
 - 3.5. Conformidade nos Negócios 15
 - 3.6. Proteção de Ativos e Informações Corporativas 17
 - 3.7. Privacidade e Proteção aos Dados Pessoais 19
 - 3.8. Comunicação Responsável 21
- 4. Glossário 23



A TBG reforça o seu compromisso com a ética e enfatiza a importância de que toda a sua **força de trabalho** atue de acordo com princípios éticos, seguindo os Valores TBG e as normas internas, além de respeitar as leis e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio.



1. NOSSO CÓDIGO

A TBG desempenha um papel fundamental para o Brasil e para a sociedade, atuando de forma integrada e especializada na indústria de gás natural e energia. A TBG possui um forte compromisso com todas as partes envolvidas, incluindo as pessoas que compõem sua **força de trabalho**, a sociedade, os parceiros e os acionistas. Esse compromisso é expresso através dos nossos valores, que norteiam todas as ações e decisões tomadas pela empresa.

A TBG é referência por sua competência técnica e atua continuamente na melhoria dos produtos, serviços, tecnologias e processos, alinhando-nos aos desafios e às demandas em constante evolução. Conscientes do papel de destaque que temos na indústria brasileira, almejamos influenciar positivamente o ambiente industrial e de negócios no Brasil e em outros países onde atuamos, impulsionando uma conduta ética nos mercados onde estamos presentes e gerando valor para a sociedade e para nossos **públicos de interesse**.

Nesse sentido, muito além de um documento normativo, este Código de Conduta Ética cumpre também uma função educativa e inspiracional, contribuindo para a disseminação dos valores corporativos e da cultura da TBG, com foco interno e também com efeitos que, pelo porte e trajetória da companhia, ultrapassam os muros da empresa.

Como resultado, o texto aqui apresentado inclui condutas éticas que nos orientam a vivenciar os nossos valores na prática, nos inspirando a agir de acordo com o nosso propósito e nos capacitando para atuar de forma ética no dia a dia das nossas atividades. Além disso, a Alta Administração e as demais **lideranças** têm a responsabilidade adicional de promover os valores e as normas de conduta estabelecidas neste Código, sendo exemplos para suas equipes e mantendo coerência entre o discurso e a prática. Portanto, este documento também destaca as responsabilidades adicionais das pessoas que ocupam funções gerenciais.

Código de Conduta Ética: uma ferramenta que guia, inspira e capacita



A QUEM SE APLICA

O Código de Conduta Ética da TBG se aplica a toda **força de trabalho** da TBG. Isso inclui:

- > as pessoas que compõem o Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.
- > qualquer pessoa que atue em nome da TBG ou a represente, incluindo empregados e empregadas, estagiários e estagiárias, jovens aprendizes, prestadores e prestadoras de serviço.



REVISÃO PERIÓDICA

O Código será revisado e atualizado regularmente, pelo menos a cada dois anos, sob responsabilidade da Comissão de Ética da TBG e da área de Conformidade, cabendo ao Conselho de Administração sua aprovação. A **liderança**, a Comissão de Ética e cada membro da força de trabalho da TBG devem zelar pela aplicação das orientações deste documento.



TERMO DE CIÊNCIA

Toda a **força de trabalho** da TBG deve assinar o Termo de Ciência, declarando a leitura, a compreensão e o comprometimento em seguir as normas do Código. Este termo é atualizado a cada revisão do documento. Isso garante que estejamos cientes das diretrizes éticas da TBG.

APRENDENDO SOBRE O NOSSO CÓDIGO

A TBG oferece treinamentos regulares para sua **força de trabalho**, incluindo as **lideranças**, sobre os temas abordados neste Código. Esses treinamentos são essenciais para aprofundar o conhecimento sobre os assuntos aqui apresentados.

COMO UTILIZAR O CÓDIGO

Devemos atuar de acordo com a legislação e compromissos nacionais e internacionais aplicáveis aos negócios da TBG e com seus normativos internos. Além disso, as orientações do Código de Conduta Ética da TBG devem ser seguidas em todas as nossas atividades.

Para um melhor entendimento do Código e sua aplicação, é importante estar familiarizado com algumas palavras-chave que estão destacadas ao longo do documento. Essas palavras estão definidas no Glossário, que pode ser consultado na página 23.

No entanto, podemos nos deparar com situações em que as orientações deste Código não sejam suficientes. Nessas situações, devemos avaliar os impactos das nossas ações, garantindo que elas estejam alinhadas aos Valores TBG.

Se você não tem certeza da conduta a ser adotada em determinada situação, reflita:

- **Minha conduta está consistente com os valores da TBG?**
- **Terei tranquilidade em explicar que agi de maneira correta?**
- **Minha conduta serve de bom exemplo para colegas?**
- **Analisei os riscos e estou confiante de que a decisão a ser tomada é a melhor para a TBG?**

Caso responda positivamente a todas as questões acima, haverá um forte indicativo de que a sua conduta está em conformidade e que está contribuindo para o fortalecimento da ética e da integridade na cultura da TBG.

*Agora, se ainda tiver dúvidas ou preocupações, veja como proceder na seção **“Comunicação Responsável”**.*

Nós somos responsáveis por representar a imagem e a reputação da TBG em todos os lugares que vamos! Sempre que você se identificar como alguém vinculado à TBG, é fundamental aplicar as orientações e compromissos de conduta estabelecidos neste Código, inclusive no ambiente virtual.

O descumprimento do Código pode resultar em medidas disciplinares ou outras consequências, de acordo com as leis e normas internas da TBG. Na avaliação de possíveis medidas disciplinares, serão considerados as circunstâncias do caso concreto, o histórico profissional e a gravidade do ato.

Já o descumprimento das orientações deste Código por prestadores de serviço de empresas contratadas será informado à empresa empregadora.

2. NOSSOS VALORES

Os Valores TBG são princípios fundamentais que orientam nossas ações e decisões.



ÉTICA

Mantendo uma conduta pautada pela justiça e moral, atuando sempre de acordo com rigorosos padrões de governança, garantindo a veracidade e precisão das informações compartilhadas com as partes interessadas.



FOCO NO RESULTADO

Em todos os níveis organizacionais da empresa, buscando a sustentabilidade corporativa e o alcance dos resultados planejados, objetivando a geração de valor no curto, médio e longo prazos, atingindo seus objetivos estratégicos e garantindo satisfação dos acionistas e partes interessadas.



INOVAÇÃO

No aprimoramento de seus processos, buscando de forma sistemática a incorporação de novas práticas e tecnologias que proporcionem benefícios aos seus acionistas, empregados, clientes e à sociedade.



RESPEITO À VIDA E AO MEIO AMBIENTE

Agindo sempre com consideração e estima nas relações com os indivíduos e com a natureza, garantindo a segurança, o convívio, a coexistência, a diversidade, e a redução dos riscos e perigos de Segurança e Saúde no Trabalho.



EXCELÊNCIA OPERACIONAL

Provendo o mercado em soluções logísticas, visando a manutenção do padrão de excelência no atendimento aos seus clientes, incluindo à proteção do meio ambiente, a implantação de práticas de eficiência energética e de redução da poluição ambiental.



COOPERAÇÃO

Buscando o engajamento, o empenho, o espírito de equipe e a participação dos trabalhadores e/ou de seus representantes no alcance dos objetivos e os melhores resultados para a empresa de forma integrada.



3. NOSSAS RESPONSABILIDADES

Os Valores TBG são a essência dos temas e condutas abordados neste Código e permeiam todas as áreas de atuação da TBG.

A sua vivência busca garantir que a TBG opere de maneira íntegra, sustentável e comprometida com o cuidado com as pessoas, com a inovação, com a empresa e com o país.

Quando fazemos escolhas, estamos mostrando o resultado da combinação de nossos valores.

Nossas decisões refletem não apenas um valor específico em cada situação, mas sim a interação entre eles. Refletir esses valores em nossas escolhas é representar **o jeito de ser da TBG**.

É importante que você possa refletir sobre cada um dos temas deste Código e ter a consciência de que está aplicando os nossos valores no seu dia a dia. Ao agir desta maneira, você demonstrará seu compromisso com os Valores TBG, contribuindo para fortalecer a ética na TBG e em toda sociedade.



3.1 RELAÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Respeitamos os direitos Humanos internacionalmente reconhecidos e valorizamos um ambiente de trabalho digno e inclusivo.

Na TBG, temos o dever de respeitar e promover os direitos humanos, bem como prevenir o risco de sua violação em nossos projetos e operações. Isso inclui a garantia de condições dignas de trabalho, de um ambiente diverso, inclusivo, seguro e saudável, o respeito às normas laborais relativas ao horário de trabalho, à liberdade de associação e sindicalização, à não discriminação e à promoção de igualdade de oportunidades



Para saber mais:

- Política de Recursos Humanos
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão
- Diretriz de Direitos Humanos
- Política de Responsabilidade Social

► POR QUE ISSO IMPORTA?

Relações pessoais são influenciadas por fatores históricos e culturais, o que pode resultar em problemas estruturais, como racismo, machismo, xenofobia, capacitismo, homofobia, entre outros, ainda que não intencionais. Sendo assim, respeitar os Direitos Humanos, reconhecer a diversidade e promover equidade e inclusão são ações essenciais para garantir uma vida digna às pessoas. Isso colabora para um ambiente de trabalho livre de violência, onde as pessoas podem contribuir, se expressar e vivenciar experiências positivas.

► PARA REFLETIR

Estou consciente de que nossas atividades podem gerar riscos de violação de direitos humanos?

› *Faço brincadeiras, piadas ou falas que podem ofender as pessoas?*

› *Demonstro respeito pelas opiniões, crenças e convicções de colegas de trabalho, mesmo que diferentes das minhas?*

› *Estou promovendo a diversidade e coibindo comportamentos inadequados no ambiente de trabalho?*

3.1.1 Nossas responsabilidades

- **Tratar todas as pessoas com respeito**, independentemente de sua cultura, raça, cor de pele, origem étnica ou regional, classe social, idade, religião, sexo, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, sensorial, intelectual, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero, vestimenta e expressão de gênero, vínculo de trabalho ou empresa, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- Aceitar a diversidade em todas as suas formas e promover um ambiente inclusivo e equânime.
- Usar uma **linguagem apropriada** e ter atitudes compatíveis com o **ambiente de trabalho**.
- Respeitar **ações afirmativas** promovidas para grupos sub-representados, como mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas **LGBTQIAPN+**, pessoas idosas e migrantes.

- Oferecer apoio às pessoas que relatam serem vítimas de violências no trabalho, encorajando-as a buscar ajuda e reportar o ocorrido.
- Respeitar o direito de associação, sindicalização e negociação coletiva da **força de trabalho**.
- Ter atenção e tomar medidas para evitar violações de direitos de pessoas e comunidades, bem como proteger seus valores e patrimônios culturais, em todas as nossas atividades e relações contratuais.

3.1.2 Comportamentos inadequados

- Fazer comentários **discriminatórios**, preconceituosos, assediadores; comentários ofensivos, humilhantes, intimidantes ou que violem a dignidade e os direitos de outras pessoas ou de grupos, inclusive em canais digitais ou mídias sociais.
- Criar um **ambiente de trabalho** hostil, excludente ou intimidador.
- Praticar, compactuar ou omitir-se diante de comportamentos agressivos ou de violência física, verbal ou psicológica, inclusive **assédio moral e violências sexuais**.
- Praticar ou negligenciar situações de exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil e trabalho forçado, obrigatório ou análogo à escravidão, decorrentes de nossas atividades.

3.1.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Atuar para o fortalecimento contínuo da cultura organizacional, servindo de exemplo positivo da aplicação prática dos valores da companhia.
- Zelar por um **ambiente de trabalho humanizado**, respeitoso, acolhedor, diverso, equitativo, colaborativo e seguro psicologicamente, coibindo comportamentos inadequados.
- Tratar com diligência os relatos de comportamentos inadequados que chegam ao seu conhecimento, dando tratamento adequado às situações reportadas.
- Fomentar o **trabalho colaborativo**, debate construtivo e a diversidade de opiniões.
- Assegurar a equidade, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento profissional com base no desempenho, competências e entregas realizadas, sem permitir que qualquer outro fator de diferenciação individual comprometa esses princípios.

Para se relacionar com a TBG, nossas contrapartes também devem respeitar os Direitos Humanos, garantir condições de trabalho dignas às pessoas e combater comportamentos agressivos ou violências, assim como práticas de trabalho degradantes ou análogas à escravidão, tráfico humano e trabalho infantil, exigindo postura semelhante de seus fornecedores e subfornecedores.

A TBG prevê medidas em relação a contrapartes que violem tais direitos, como a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual.

3.2 SAÚDE, BEM-ESTAR E SEGURANÇA

*Cuidamos da saúde,
bem-estar e segurança da
nossa força de trabalho,
com foco
total nas pessoas.*

*Na TBG, nos comprometemos a zelar pela saúde, bem-estar e segurança da nossa **força de trabalho**, bem como pela segurança de todas as pessoas que atuam em nossas instalações. Para tanto, o aprimoramento da integridade e confiabilidade das instalações, a melhoria dos processos e as ações de promoção do bem-estar têm sido uma busca constante.*

► POR QUE ISSO IMPORTA?

Saúde, bem-estar e segurança são imperativos no **ambiente de trabalho**, já que esses aspectos impactam diretamente na qualidade de vida e no desempenho profissional. Conscientizar-se dos riscos, adotar medidas preventivas e seguir as diretrizes de segurança e de saúde ocupacional são práticas fundamentais para evitar acidentes e incidentes que possam prejudicar a saúde e a integridade física e mental das pessoas.

► PARA REFLETIR

- › *Estou equilibrando minha vida pessoal e profissional?*
- › *Participo dos treinamentos e ações de promoção à saúde, ao bem-estar e à segurança?*
- › *Sei o que fazer em caso de emergência?*
- › *Em situações de incidentes ou acidentes, meu foco está apenas em identificar pessoas a quem culpar ou em buscar compreender os fatores que determinaram os riscos?*



Para saber mais:

- Política e Diretrizes Corporativas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS

3.2.1 Nossas responsabilidades

- Cuidar de si, de colegas, das relações, do **ambiente de trabalho** e se deixar ser cuidado.
- Executar atividades de trabalho quando possuir autorização devida e conhecimentos, capacidades e aptidões necessárias, sinalizando quaisquer impedimentos.
- Conhecer e aplicar os procedimentos e utilizar equipamentos de proteção necessários e adequados na execução das atividades de trabalho.
- Saber como proceder em emergências e comunicar imediatamente todos e quaisquer atos ou condições inseguras.
- Identificar, informar e controlar eventuais riscos e impactos à saúde e à segurança das pessoas.
- Realizar exames médicos ocupacionais e demais avaliações de saúde quando convocado e manter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido.

*Se você está passando por situações de constrangimento, assédio ou violência no trabalho e precisa de escuta ou acolhimento por profissionais especializados, entre em contato com o **Canal de Acolhimento da TBG - Entre Amigos: 0800-718-7815**. Disponível para empregados TBG.*

3.2.2 Comportamentos inadequados

- Trabalhar ou promover trabalhos em condições inseguras.
- Negligenciar as normas de segurança e saúde ocupacional, colocando a si ou a outras pessoas em risco.
- Consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante a jornada de trabalho ou trabalhar sob o efeito delas.

3.2.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Promover um **ambiente de trabalho** baseado na confiança, que incentive a autonomia com responsabilidade e permita que a **força de trabalho** se sinta segura para expressar suas opiniões e preocupações.
- Praticar a escuta ativa e a comunicação aberta e transparente, incentivando a **força de trabalho** a relatar riscos, incidentes ou condições inseguras e sugestões de melhorias, promovendo a construção de soluções de maneira integrada.
- Assegurar o direito da **força de trabalho** de recusar-se a realizar uma ação ou cumprir uma ordem em situações de risco grave e iminente à vida ou à integridade física.
- Acompanhar e oferecer suporte quando questões de saúde, bem-estar e segurança são percebidas ou trazidas à sua atenção, e encaminhar para serviços corporativos especializados.

Para se relacionar com a TBG, nossos parceiros de negócios também devem garantir a adoção de práticas seguras para todos os envolvidos no negócio, alinhadas com nossos valores e princípios éticos.



3.3

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As escolhas que fazemos hoje vão garantir nosso futuro e o das próximas gerações. Por isso, conduzimos nossos negócios de maneira responsável e conciliamos a geração de valor no longo prazo, a perenidade do negócio, o compromisso com a vida, a proteção do meio ambiente e o bem-estar social.

Na TBG, temos o compromisso com responsabilidade social e ambiental, atuando de forma preventiva na identificação e mitigação dos riscos ambientais.

Reconhecemos também o dever de reparar perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob nossa responsabilidade às pessoas ou comunidades impactadas por nossas atividades, de forma ágil.

*Além disso, mantemos uma comunicação transparente e tempestiva com nossos **públicos de interesse**, informando prontamente sobre a ocorrência de danos ambientais e garantindo a transparência em todas as nossas ações.*



POR QUE ISSO IMPORTA?

Ao nos comprometermos com a proteção do meio ambiente, a redução da pegada de carbono, o uso consciente dos recursos e a promoção da sustentabilidade, estamos contribuindo para a preservação dos ecossistemas, a mitigação dos impactos ambientais e o equilíbrio e sustentabilidade do planeta.



PARA REFLETIR

- › *Considero os potenciais impactos ambientais e sociais em meus trabalhos e projetos?*
- › *Estou utilizando água, energia e outros recursos de forma consciente e responsável?*
- › *Comunico eventuais riscos ambientais ou à saúde e segurança das pessoas?*

3.3.1 Nossas responsabilidades

- Respeitar toda forma de vida e o meio ambiente, prevenindo qualquer dano e considerando os potenciais impactos negativos de nossas atividades no processo de tomada de decisão, a fim de minimizá-los.
- Agir com transparência junto às comunidades potencialmente afetadas por nossas atividades, mantendo o diálogo e canais permanentes de comunicação.
- Utilizar água, energia e materiais de forma consciente, responsável e sem desperdício.
- Comunicar ou relatar tempestivamente eventuais riscos ambientais ou à saúde e segurança das pessoas.
- Mitigar, reduzir e colaborar na resolução de possíveis impactos negativos causados nas comunidades onde atuamos.
- Avaliar oportunidades de melhoria de aspectos ambientais e sociais nos trabalhos, projetos e tomadas de decisão.

3.3.2 Comportamentos inadequados

- Ignorar ou desrespeitar a legislação ambiental aplicável e padrões internos afeitos às atividades que desempenha na TBG ou a serviço deste.
- Ocultar, mentir ou alterar informações sobre os verdadeiros impactos de determinado projeto ou atividade no meio ambiente e na sociedade.

3.3.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Incentivar boas práticas e iniciativas que busquem a preservação dos recursos naturais, geração de impactos positivos, a descarbonização e o desenvolvimento socioambiental.
- Avaliar e gerenciar os impactos ambientais e sociais no contexto da transição energética justa, zelando para que não haja impactos negativos ou injustiças para os trabalhadores, fornecedores e comunidades relacionadas.

Incentivamos nossos fornecedores, parceiros de negócios e demais contrapartes a contribuírem com a TBG na promoção de um futuro sustentável, adotando melhores práticas sociais e ambientais em suas atividades.



3.4

RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

Valorizamos a comunicação transparente, proativa e contínua com os nossos diversos **públicos de interesse**.

*Na TBG, temos o dever de nos comunicar com clareza, objetividade e transparência, por meio de **diálogo respeitoso** em nosso relacionamento com a força de trabalho, clientes, fornecedores, Poder Público, comunidades em áreas de abrangência, investidores, parceiros de negócios, mídia, entidades de classe e outros públicos de interesse. Além disso, assumimos o compromisso de não fornecer apoio ou contribuição a campanhas de partidos políticos ou de candidatos a cargos eletivos.*

➤ POR QUE ISSO IMPORTA?

Um relacionamento ético e transparente com nossos **públicos de interesse** promove a confiança e a credibilidade em nossas interações. Isso fortalece nossa imagem institucional, fomenta parcerias sólidas e cria um ambiente propício para o desenvolvimento mútuo das partes envolvidas.

➤ PARA REFLETIR

- › *Tenho consciência de que minhas ações podem refletir na imagem e reputação da TBG?*
- › *Estou falando ou assumindo compromissos em nome da TBG com a devida autorização?*
- › *Estou mantendo um diálogo cordial e imparcial com os nossos **públicos de interesse**?*



Para saber mais:

- Política de Comunicação e Relacionamento
- Política de Responsabilidade Social

3.4.1 Nossas responsabilidades

- Comunicar de forma transparente, verdadeira, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, baseada nos valores da TBG.
- Respeitar todos os grupos e indivíduos que estejam envolvidos direta ou indiretamente com as unidades e empreendimentos da TBG, assim como seus valores e patrimônios culturais.
- Estabelecer parcerias que contribuam para o crescimento mútuo e o desenvolvimento da TBG.
- Buscar soluções justas e equilibradas para a TBG com os diferentes públicos, mesmo em crises ou conflitos, respeitando seus direitos constituídos e as condições contratuais aplicáveis.
- Ao realizar doações, patrocínios ou convênios, assegurar processo transparente e ético e a utilização eficiente de recursos.
- Registrar as interações com agentes públicos conforme as normas internas, permitindo a rastreabilidade dessas interações.
- Cooperar com investigações e fiscalizações realizadas por autoridades governamentais às quais a TBG esteja submetidas.

3.4.2 Comportamentos inadequados

- Falar em nome da TBG sem a devida autorização.
- Realizar atividades que impliquem na prestação de serviços ou na manutenção da relação de negócios quando as pessoas ou empresas com as quais esteja lidando tenham algum interesse particular nas decisões relacionadas ao seu trabalho.

3.4.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Fazer cumprir as orientações que estabelecem um adequado relacionamento com nossos **públicos de interesse**.
- Avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a imagem e reputação da TBG, levando em consideração os possíveis impactos sobre seus **públicos de interesse**.
- Fomentar o entendimento sobre os negócios e posicionamentos da TBG com os diferentes **públicos de interesse**.

Encorajamos nossos fornecedores, parceiros de negócios e demais contrapartes a manterem relações transparentes e justas com seus públicos de interesse.



3.5

CONFORMIDADE NOS NEGÓCIOS

Repudiamos toda e qualquer forma de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Sabemos que existem muitas formas de fazer negócios e em todas elas a ética e a integridade são inegociáveis.

Na TBG, estamos comprometidos em promover um ambiente de negócios íntegro e justo em todos os nossos relacionamentos, incluindo nossas operações. Não apoiamos ou financiamos atos ilícitos, nem práticas que possam ser interpretadas como tráfico de influência, terrorismo ou prejudiciais à Administração Pública. Evitamos toda e qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses da TBG e interesses pessoais, e observamos as normas de proteção à livre concorrência. Também observamos às regulamentações aplicáveis ao controle de importação, exportação e comércio interno de bens e produtos, assim como às sanções e embargos econômicos internacionais e práticas comerciais restritivas.

► POR QUE ISSO IMPORTA?

Agir de forma ética preserva a reputação e a imagem da TBG, fortalecendo a confiança dos clientes, parceiros e sociedade em geral. Além disso, conhecer medidas para evitar **fraude, corrupção** e conflito de interesses nos permite tomar decisões éticas, proteger nossa integridade pessoal e contribuir para um **ambiente de trabalho** íntegro.



Para saber mais:

- Política e Programa de Compliance
- Política de Controles Internos

3.5.1 Nossas responsabilidades

- Agir com honestidade, diligência, ética e imparcialidade nas nossas atividades e incentivar colegas a fazer o mesmo.
- Conhecer e evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da TBG declarar-se impedido de decidir ou de participar de atos que possam gerar tal conflito.
- Conhecer e cumprir as normas internas e legislação aplicáveis que tratam da vedação do **nepotismo**.
- Receber ou ofertar presentes, brindes e hospitalidades de acordo com a legislação aplicável e as normas internas da TBG.
- Agir de forma imparcial e objetiva ao participar de processos licitatórios.

► PARA REFLETIR

- › *Estou sendo transparente e agindo com ética em todas as minhas atividades?*
- › *Estou evitando situações em que meus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa ou que possam prejudicar a imagem da TBG?*
- › *Estou sendo imparcial, não utilizando minha posição para obter benefícios pessoais ou para outras pessoas?*

Para realizar consultas sobre conflito de interesses e pedir autorização para exercer atividade privada, o empregado pode utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) da Controladoria-Geral da União (CGU).

3.5.2 Comportamentos inadequados

- Envolver-se em atividades ilegais ou antiéticas.
- Utilizar cargo ou influência para obter benefícios para si ou para outras pessoas ou grupos.
- Prometer, oferecer, dar ou autorizar, bem como solicitar ou receber quaisquer favores, vantagens indevidas ou **pagamentos de facilitação**.
- Omitir-se diante de situações de **fraude e corrupção**, mesmo que não envolvam valores monetários.
- Usar informações privilegiadas para fazer negócios ou obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.
- Falsificar assinaturas, criar informações ou documentos falsos.
- Praticar ou compactuar com condutas anticompetitivas.
- Ocultar, alterar ou destruir documentos, informações ou registros que estejam sob investigação, bem como induzir ao erro ou obstruir ações do Poder Público.

3.5.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Apoiar a **Rede de Agentes de Integridade** e incentivar as equipes a participar dos treinamentos de ética, integridade e outras ações de governança e conformidade.
- Ter atenção sobre as possíveis situações de conflitos de interesses e tomar medidas para mitigá-los.
- Não nomear, designar ou contratar para cargos cônjuge, companheiro(a) e **parentes até terceiro grau**, tanto seus, quanto de cônjuge ou companheiro (a), ou favorecê-los de alguma forma.
- Não realizar contratações, nomeações ou designações mútuas entre as unidades organizacionais da TBG ou entre as empresas do Sistema Petrobras, caracterizando **nepotismo** cruzado.

Parcerias de negócios, empresas fornecedoras e demais contrapartes devem seguir os mesmos padrões éticos que os nossos, incluindo o combate à fraude, corrupção e práticas ilegais. É essencial manter uma postura atenta e garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas a essas diretrizes.



3.6

PROTEÇÃO DE ATIVOS E INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

Zelamos pela proteção de ativos, reputação e imagem da TBG em todos os ambientes, tanto físicos como virtuais.

Na TBG, temos o dever de garantir a integridade de nossos ativos, sejam eles tangíveis ou intangíveis, incluindo conhecimentos, informações, tecnologias desenvolvidas ou adquiridas, software, hardware, instalações, veículos, equipamentos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial, marca, reputação, imagem e créditos.

► POR QUE ISSO IMPORTA?

Cuidar de nossos ativos, reputação e imagem em todos os ambientes - inclusive o virtual, como intranet, internet, redes sociais e outros canais de comunicação e colaboração internos e externos - protege a TBG. Além disso, zelar pela confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações corporativas garante vantagem competitiva e a sustentabilidade de nossos negócios.

► PARA REFLETIR

- › *Estou produzindo ou compartilhando informações verdadeiras e classificando-as de maneira correta?*
- › *Estou usando ativos, marca ou nome da TBG para benefício próprio ou autopromoção?*
- › *Estou considerando os impactos que minha manifestação nas redes sociais e outras plataformas de comunicação terão sobre mim ou sobre a TBG?*
- › *Minha atitude nos canais de comunicação internos e externos é compatível com os Valores da TBG?*

3.6.1 Nossas responsabilidades

- Utilizar adequadamente os ativos corporativos para as atividades e os negócios da TBG.
- Usar os serviços, acessar ou compartilhar informações da TBG de forma responsável e alinhada com suas atribuições, seja em dispositivos corporativos ou pessoais.
- Ter especial atenção ao lidar e compartilhar informações que podem afetar decisões importantes, considerando seus impactos econômicos, financeiros, legais, de imagem e reputação.
- Proteger a confidencialidade das informações da TBG, classificando-as de acordo com o seu grau de sigilo, além de garantir a sua veracidade.

Proteger os **ativos intelectuais** da TBG, como patentes, segredos de negócios, direitos autorais e marcas registradas.

- Descartar dados, documentos e informação de forma segura e não alterar ou destruir documentos originais de valor probatório, arquivando-os em formato digital, na forma e pelos prazos definidos em lei.
- Reportar eventuais vulnerabilidades ou incidentes em quaisquer controles de segurança da informação.

*O uso pessoal de recursos eletrônicos corporativos é permitido, desde que não viole a legislação, não comprometa a imagem e reputação da TBG e sua **força de trabalho** e não prejudique as atividades de trabalho, os processos da empresa e a segurança das informações e de seus recursos.*

3.6.2 Comportamentos inadequados

- Utilizar os ativos da empresa, sua marca ou o nome da TBG para promoção de atividade pessoal, salvo com autorização expressa da área responsável.
- Armazenar, compartilhar ou exibir material pornográfico ou de conteúdo ofensivo em dispositivos corporativos ou nas dependências da TBG.
- Compartilhar suas senhas ou utilizar senhas de outras pessoas para acessar sistemas e recursos corporativos.
- Promover ou participar de atividades político-partidárias ou religiosas durante o horário de trabalho.
- Realizar propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da TBG e seus canais.
- Usar as mídias sociais para ofender ou difamar pessoas que possuam opiniões diferentes da TBG

.3.6.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Zelar pelo uso consciente dos ativos e Informações da TBG pelas equipes.

Todas as pessoas têm direito a se expressar e compartilhar suas opiniões quando usam mídias sociais pessoais. Contudo, manifeste-se de forma responsável, respeitosa e tenha o cuidado de:

- *Falar por si, deixando claro que sua opinião não representa a opinião da TBG.*
- *Não realizar declarações em nome da TBG ou das empresas do Sistema sem autorização.*
- *Não compartilhar informações confidenciais, secretas ou de uso restritamente interno.*
- *Não publicar ou disseminar informação que ainda não esteja disponível publicamente para investidores, jornalistas, clientes e concorrentes.*
- *Não produzir ou disseminar notícias falsas ou fatos não averiguados, e realizar checagens nos canais oficiais da TBG.*

Lembre-se de que suas obrigações como parte da força de trabalho e representante da TBG são as mesmas no mundo físico e no mundo digital.

3.7

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Respeitamos o direito à privacidade e proteção de dados.

*É nosso dever garantir e respeitar o direito à privacidade dos **públicos de interesse** com os quais interagimos e o direito à proteção de dados pessoais tratados pela TBG.*

➤ POR QUE ISSO IMPORTA?

A privacidade e a proteção dos dados pessoais são direitos constitucionais e fundamentais que devem ser respeitados. O mero acesso a dados já é considerado tratamento, por isso é importante considerar a proteção de dados pessoais e a privacidade desde o início do desenvolvimento de processos e projetos, além de saber como lidar com essa responsabilidade de forma adequada.

No uso dos equipamentos e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade. A TBG pode ter acesso aos conteúdos neles produzidos, publicados ou compartilhados para a proteção de seus negócios. Considere isso quando usar os ativos da TBG para fins particulares.

➤ PARA REFLETIR

› *Tenho os conhecimentos necessários para tratar os dados pessoais com os quais estou lidando?*

› *Estou compartilhando dados pessoais próprios ou de terceiros com pessoas que não possuem interesse direto em resolver essas questões?*



Para saber mais:

- Lei Geral de Proteção de Dados

3.7.1 Nossas responsabilidades

- Verificar quais dados pessoais são realmente necessários antes de realizar qualquer tipo de tratamento, especialmente antes de coletá-los, armazená-los ou divulgá-los.
- Tratar apenas o mínimo necessário de dados pessoais.
- Tratar dados pessoais apenas para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- Zelar pela qualidade dos dados pessoais em todas as etapas de seu tratamento.
- No uso ou desenvolvimento de tecnologias, incluindo Inteligência Artificial, adotar medidas que promovam a inovação, com a proteção de direitos fundamentais, como a privacidade, a proteção de dados pessoais e a não **discriminação**, demonstrando a boa-fé da TBG e sua preocupação com a ética nos negócios da empresa.

3.7.2 Comportamentos inadequados

- Tratar informações e dados pessoais a que tenha acesso em suas atividades profissionais em benefício ou proveito próprio.
- Divulgar ou compartilhar informações e dados pessoais aos quais tenha acesso em suas atividades profissionais sem a devida autorização.

3.7.3 Liderança pelo exemplo

Você, que ocupa uma posição de **liderança**, também é responsável por:

- Considerar a proteção de dados e a privacidade desde o início do desenvolvimento de processos e projetos.
- Buscar o equilíbrio entre os interesses da TBG com os direitos e expectativas dos usuários.



Para se relacionar com a TBG, nossas contrapartes devem tratar adequadamente os dados pessoais e proteger o direito à privacidade, conforme a legislação pertinente.



3.8

COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL

*É parte essencial do nosso dever comunicar tempestivamente sempre que identificarmos **comportamentos inadequados** ou percebermos que alguma lei, normativo interno ou este Código estão sendo ou prestes a ser violados. Isso contribui para proteger as pessoas e a TBG*

**Na dúvida, levante a mão:
prevenir é sempre o melhor caminho.**



Fale com a sua **liderança** para tirar dúvidas ou apresentar suas preocupações.



Com a **Comissão de Ética da TBG**, você pode esclarecer dúvidas de interpretação sobre as orientações contidas nesse documento através do e-mail: comissaodeetica@tbg.com.br.



A **Conformidade** da TBG pode oferecer assessorias e pareceres sobre os temas de conformidade.



Consulte o **Agentes de Integridade** da sua área ou unidade para orientações e ações relacionadas à promoção da integridade.



Caso queira denunciar algum **comportamento inadequado**, utilize o **Canal de Denúncia**.



CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia Petrobras, utilizado pela TBG, é uma importante ferramenta para relatar quaisquer irregularidades ou **comportamentos inadequados**. Esse canal está disponível 24 horas, 7 dias por semana, por meio da internet e telefone, para o uso de qualquer pessoa que atue dentro ou fora da Companhia. Ele é independente, **confidencial** e garante o sigilo de todas as informações e das pessoas envolvidas.

CANAL DE DENÚNCIA

0800 601 6925

Canal exclusivo para denúncias envolvendo a TBG, Petrobras, suas subsidiárias e empresas controladas:
www.contatoseguro.com.br/petrobras

Ao realizar uma denúncia, descreva o ocorrido com o máximo de detalhes possível. Informações sobre **“o que”**, **“quando”**, **“quem”** e **“onde”** enriquecem o relato e contribuem para uma apuração eficaz. Anote o número de protocolo gerado pelo Canal de Denúncia para acompanhar o processo.

Você sabe o que é a denúncia de boa-fé?

É aquela feita de forma sincera, honesta e verdadeira, sem o intuito de prejudicar ou difamar alguém. A sua intenção é contribuir para a proteção da TBG e das pessoas.



NÃO TOLERAMOS A RETALIAÇÃO

E o que é retaliação? É quando uma pessoa, indevidamente, sofre consequências negativas por ter feito uma denúncia de boa-fé, ou ajudando de forma honesta em assuntos relacionados a **comportamentos inadequados**. Essas consequências podem incluir ações, omissões ou ameaças que têm como objetivo prejudicar injustamente a pessoa.

A TBG tem o compromisso de proteger sua **força de trabalho** contra retaliações ao denunciante. Tal proteção também se estende a qualquer pessoa que preste informações ou atue no tratamento de uma denúncia. Por isso, se você sentir que está sofrendo retaliações ou suspeita que alguma pessoa está sofrendo retaliações, não hesite em utilizar o Canal de Denúncia.

É fundamental cultivarmos um ambiente de trabalho de confiança, em que as pessoas se sintam seguras para levantar suas preocupações, sem medo de represálias!

Em casos de reclamações, pedidos, sugestões e elogios, conte com a Ouvidoria-Geral da Petrobras.

FORMULÁRIO ELETRÔNICO

www.petrobras.com.br/ouvidoria

TELEFONE

0800 282 8280, de segunda a sexta, das 07h às 19h

CARTA

Rua Henrique Valadares, 28, 17º andar Centro - Rio de Janeiro / RJ
CEP 20.031-000

4. GLOSSÁRIO

AÇÕES AFIRMATIVAS são políticas criadas ou realizadas pelo Poder Público ou pela própria TBG com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades e combater a **discriminação**, buscando corrigir desigualdades históricas e estruturais que afetam determinados grupos sociais, como mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros.

AGENTES DE INTEGRIDADE são empregados ou empregadas, que possuem a missão de disseminar e fomentar a integridade na cultura organizacional da companhia em suas respectivas áreas/unidades. Além de multiplicadores e facilitadores, os Agentes exercem um papel consultivo, esclarecendo dúvidas e orientando os colegas sobre temas relacionados ao Sistema de Integridade.

AMBIENTE DE TRABALHO refere-se ao local físico, bem como ao contexto organizacional e social onde as atividades profissionais são realizadas. É um espaço onde os trabalhadores desempenham suas funções e contribuem para os objetivos e metas da organização. Além do aspecto físico, que envolve infraestrutura, equipamentos e recursos necessários para a realização das tarefas, o **ambiente de trabalho** inclui também aspectos psicossociais, como a cultura organizacional, o clima organizacional, as relações interpessoais, as políticas e práticas de gestão de pessoas, entre outros fatores que podem influenciar o bem-estar, a motivação e o desempenho da **força de trabalho**.

ASSÉDIO MORAL refere-se ao conjunto de ações ou omissões abusivas, que se caracterizam por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitas ou sutis, desqualificadoras, discriminadoras, humilhantes e constrangedoras, reiteradas e prolongadas no tempo, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam capazes de comprometer a sua carreira ou causar dano à integridade física ou psíquica, além de outros direitos fundamentais, podendo levar à morte e/ou ocasionar deterioração do ambiente laboral.

ATIVOS INTELECTUAIS são criações humanas que tenham valor de mercado nos ramos industrial, científico, literário ou artístico e podem compor parte do patrimônio de pessoas ou empresas, portanto devem ser protegidas por lei de acordo com suas características. As principais formas são: direitos autorais sobre obras, direitos sobre software, marcas, patentes, desenho industrial, indicação geográfica, criações resguardadas em segredo industrial.

COMPORTEMENTOS INADEQUADOS são ações, atitudes ou condutas que violam os princípios éticos e normas de conduta estabelecidas na TBG, podendo ser passíveis de aplicação de medidas disciplinares, multas ou outros impactos contratuais. Esses comportamentos geralmente envolvem ações prejudiciais, desrespeitosas, antiéticas ou ilegais, que vão contra os valores e as políticas da TBG. Exemplos de comportamentos inadequados incluem **assédio moral** ou sexual, **discriminação**, violação de direitos humanos, **corrupção**, **fraudes**, negligência no cumprimento de deveres profissionais, entre outros.

CORRUPÇÃO refere-se a qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

DISCRIMINAÇÃO são ações ou omissões, com caráter de distinção, exclusão ou preferência, fundada em gênero, raça, idade, orientação sexual e demais questões abordadas no Código de Conduta Ética da TBG, que ofende a dignidade humana e altera a igualdade de oportunidades que deve ser garantida a todos.

FRAUDE refere-se a qualquer ação ou omissão intencional com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

FORÇA DE TRABALHO engloba todos os funcionários (as) diretos e indiretos que atuam na TBG, incluindo empregados e empregadas próprios (as), contratados (as), temporários (as), estagiários (as), jovens aprendizes e prestadores (as) de serviços.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL é aquela que sua divulgação indevida causa dano significativo de curto prazo. Já informação secreta é aquela que causa sério dano de longo prazo, podendo até colocar em risco a sobrevivência da empresa. Na TBG, a informação é classificada de acordo com critérios de impacto ou dano, em ordem crescente, em caso de divulgação indevida.

LGBTQIAPN+ é a sigla para “lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexual, assexual, agênero, pansexual e não-binário. Já o sinal de mais (+) engloba outras orientações, variações de gênero e sexualidades que não se enquadrem nas letras da sigla.

LIDERANÇAS são profissionais responsáveis por gerir pessoas, processos e negócios, garantindo o cumprimento de políticas e sistemas de gestão da empresa. Eles representam a empresa junto às equipes de trabalho, poder público, comunidade, fornecedores, clientes e parceiros, assumindo responsabilidade pelos riscos e consequências de suas ações. Dentro do modelo de liderança da TBG, são destacadas as posições de diretoria, gerenciais, coordenações e supervisões.

LINGUAGEM APROPRIADA refere-se ao uso de um vocabulário, estilo e tom de comunicação adequados a determinado contexto ou público-alvo. Trata-se de utilizar expressões, palavras e frases que sejam claras, respeitadas, inclusivas e culturalmente sensíveis, levando em consideração normas linguísticas, éticas e sociais. A linguagem apropriada visa evitar a utilização de termos ofensivos, pejorativos, discriminatórios ou que possam causar desconforto, constrangimento ou mal-entendidos.

NEPOTISMO é o favorecimento ou benefício concedido a familiares, como cônjuge, companheiro (a) ou parentes até o terceiro grau em linha reta ou colateral, por pessoas em cargos de confiança, seja por meio de nomeações, designações ou contratações.

PARENTES ATÉ TERCEIRO GRAU são pai, mãe, filhos e filhas, avôs e avós, bisavôs e bisavós, irmãos e irmãs, tios e tias e sobrinhos e sobrinhas.

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO referem-se a um tipo de **corrupção** que envolve o pagamento de valores para acelerar ou facilitar a realização de serviços ou trâmites burocráticos que deveriam ser realizados de forma legal e imparcial.

PÚBLICOS DE INTERESSE são grupos de pessoas ou organizações com as quais criamos relações e que são capazes de influenciar — ou serem influenciados — por atividades, negócios e, até mesmo, pela reputação da nossa empresa. Essas relações podem ter caráter social, político, econômico, ambiental ou cultural.

VIOLÊNCIAS SEXUAIS são comportamentos, práticas ou ameaças, de ocorrência única ou repetida, de natureza sexual que cause ou tenha por objetivo causar dano físico, psicológico, sexual ou econômico em suas vítimas, sejam essas, alvos intencionais ou envolvidos de forma impessoal ou incidental. Essas violências podem incluir estupro, importunação sexual, assédio sexual, exploração sexual, entre outras formas de agressão sexual.



**PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE
NOSSOS INSTRUMENTOS DE
GOVERNANÇA E CONFORMIDADE,
VISITE O SITE TBG**

Versão aprovada pelo Conselho de Administração da TBG em 27/08/2025, Ata 447ª, pauta 142/2025.

